



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

PROJETO DE LEI N.º 077, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 272.121,31 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no Orçamento de 2025, no valor de R\$ 272.121.31 (duzentos e setenta e dois mil, cento e vinte e um reais e trinta e um centavos) nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado à execução Orçamentária dos Recursos provenientes de Repasse – Convênio Nº 703/2025 - SETU NATAL 2025, por meio de Inclusão de Dotações Orçamentárias, Programas, Ações Projetos e Atividades com as seguintes especificações:

Órgão	19.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO		
Unidade	19.001 – SEC MUN CULT E TUR/DIVISÃO E PROJETOS		
Programa	1027 – GESTÃO E INCENTIVO CULTURAL		
Função/Subfunção	13 – Cultura – Subfunção 392 – Difusão Cultural		
Atividade	2.301 – Manutenção do incentivo e Apoio Culturais, Artísticos, Cívicas e Festividades R\$ 272.121,31		
Despesas	Fonte Recursos	Valor R\$	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	00909/01005.03.99.01.01	244.821,31	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	00000.01.07.00.00-Livres	27.300,00	
TOTAL GERAL			R\$ 272.121,31

Art. 2º - Para cobertura do crédito parcial aberto em conformidade com ao Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Provável Excesso de arrecadação conforme Demonstrativos em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Parágrafo Primeiro, Inciso II do Artigo 43, da Lei Federal 4.320 e alterações, a ocorrer na respectiva Fontes de Recursos abaixo:

Fonte:

Valor:

00909

244.821,31

Total.....R\$ 244.821,31

Art. 3º Para cobertura parcial do que trata o Artigo 1º, ficam indicados como Recursos a Anulação total e /ou Parcial das Dotações abaixo especificados na execução do Exercício de 2025, nos termos do Artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64, conforme a seguir:



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

Órgão	19.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	
UNIDADE	19.001 – SEC MUN CULT E TUR/DIVISÃO E PROJETOS	
Programa	1027 – GESTÃO E INCENTIVO CULTURAL	
Função	13 - 392.2.303- MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL CULTURA	R\$ 21.000,00
Subfunção/Atividade		
Despesas	Fonte Recursos	Valor R\$
3.3.90.39.00- Outros Serv Terc Pessoa Jurídica	00000.01.07.00.00-Livres	21.000,00
Programa	1084 – PROMOÇÃO E INCENTIVO AO TURISMO	
Função	23-695.2.304- DESENV, INCEN, APOIO E INFR TURISMO	R\$ 6.300,00
Subfunção/Atividade		
Despesas	Fonte Recursos	Valor R\$
4.4.90.52.00- Equip e Material Permanente	00000.01.07.00.00-Livres	6.300,00
TOTAL GERAL SECRETARIA		R\$ 27.300,00

Art. 4º - Ficam Consolidados os Anexos Integrantes da Lei Municipal 2541/2021, Lei 2742/2024 e Lei 2745/2024 – PPA- Plano Plurianual – 2022/2025 e Lei Municipal nº2741/2024 e Lei 2746/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentarias – LDO para o Exercício de 2025 conforme este Credito Especial de forma a compatibilizar dos Programas, Ações, Metas Físicas e Financeiras em atendimento a legislação aplicável.

Parágrafo Único - Em decorrência das alterações e atualizações da Contabilidade aplicada ao Setor Público, instituídas pela Secretaria do Tesouro Nacional –STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fica o Poder Executivo e fundos autorizados a adequar elementos de Despesas, Fontes de Recursos e detalhamentos, Rubricas de Receitas, visando atender as especificações conforme os respectivos atos normativos, através de ato próprio na abertura da Execução Orçamentaria do Exercício de 2025.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 272.121,31, necessário para incluir no orçamento municipal de 2025 as dotações específicas destinadas à execução do Convênio nº 703/2025 – SETU – Natal 2025, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

A criação dessas dotações é indispensável porque o orçamento vigente não contempla rubricas adequadas para o desenvolvimento das ações culturais e festivas previstas no convênio. O crédito será financiado por excesso de arrecadação e por anulação parcial de dotações, conforme autorizam os arts. 41, II, e 43, §1º, II e III, da Lei Federal nº 4.320/1964.

O projeto também realiza a necessária compatibilização com o PPA e a LDO, atendendo às normas da STN e do Tribunal de Contas, garantindo conformidade contábil e legal.

Diante do exposto, e considerando a importância das ações culturais previstas para o exercício de 2025, solicita-se a aprovação do presente Projeto de Lei.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal